

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 462

Senhores Deputados. — A vossa comissão de administração pública é de parecer que deve ser aprovado o projecto de lei n.º 275-C, pelo qual se pretende criar uma nova assemblea eleitoral, constituída pelos eleitores da freguesia de Muge, con-

celho de Salvaterra de Magos, visto pelos documentos juntos ao projecto se provar que se dão as circunstâncias previstas nos artigos 46.º e 47.º da lei n.º 3 de 3 de Julho de 1913.

Sala das sessões da comissão de administração pública, em 11 de Maio de 1916.

*Lopes Cardoso.
Abílio Marçal.
Godinho do Amaral.
Carlos Olavo.
Alfredo de Sousa.*

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ARQ. LEGISLATIVO

Projecto de lei n.º 275-C

Senhores Deputados. — Sendo da maior conveniência para a comodidade dos povos da freguesia de Muge, cuja sede dista de Salvaterra de Magos 13 quilómetros—única sede de assemblea, actualmente, neste concelho—e sendo o número de eleitores daquela freguesia de 163, como se prova pela certidão junta, achamos da maior justiça que se crie na referida vila uma assemblea eleitoral como preceitua a lei n.º 3 de 3 de Julho de 1913, nos seus artigos

46.º e 47.º, motivo porque temos a honra de submeter á apreciação desta Câmara o seguinte projecto de lei.

Artigo 1.º É criada, no concelho de Salvaterra de Magos, uma nova assemblea eleitoral com sede na vila de Muge, constituída pelos eleitores desta freguesia.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Sala das Sessões da Câmara dos Deputados, em 10 de Fevereiro de 1916.

O Deputado, *Francisco de Sousa Dias.*